

LEI Nº 501/2024 Data: 24/01/2024

<u>**SÚMULA**</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 501/24. C. Procópio, 24 de janeiro de 2024

Rrefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.4.244.2395-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00261.01011.12.06.06.18.1.669.3120	90.000,00
	TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado saldo remanescente de dotação orçamentária da operação junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/				Produto				Unid.				Metas	
Projeto/ Atividade		Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Fisica	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.395	Município	1	MDS /FNAS	Custeio	8	244	00261	Serviços	2022	100%	-	- '	-
			Emenda Visiaudio	Mantido					2023	100%	-		-
									2024	100%	90.000,00	. "	90.000,00
									2025	100%	90.000,00	. "	90.000,00
											180.000,00		180.000,00
Subtotal							4 :				180.000,00		180.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 230.2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor	
2.395 MDS/FNAS - Emenda Visiaudio		Município	Serviços	00261	90.000,00	
Total					90.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 501/24.
C. Pracópio, 24 de janeiro de 2024.

Prefeito

Cabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

Anin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município